

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, Decretos Federais nº. 5.450/2005 e Decreto nº. 7892/2013.	
2. Unidade Interessada Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018	4. Processo Administrativo 008/2018
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote	6. Forma de Fornecimento Aquisição:() Única (X) Parcelada
7. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material penso em atendimento às demandas do Hospital Municipal de Serrinha/BA, e PSF'S, CAPS e CTA.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes	
DATA: 04/04/2018 HORA: 09:00h	
9. Dotação orçamentária	
A dotação orçamentária a ser utilizada está vinculada ao orçamento 2018, e será definida no ato do empenho ou contrato.	
10. O Prazo de execução: 12 (doze) meses Fornecimento parcelado	11. Patrimônio Líquido Mínimo Necessário: *****
12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	
Rua Campos Filho, 140 – Centro – Serrinha/BA CEP:48700-000 Tel: (75) 32618500	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

13. OBJETO

13.1.1 Registro de preços para eventual aquisição de material penso em atendimento às demandas do Hospital Municipal de Serrinha/BA, e PSF'S, CAPS e CTA.

13.2 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.2.1 O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.

13.2.2 A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

14.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas.

14.3 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

14.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

14.5 - “Cota Principal” Cota 01, com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

14.6 - “Cota Reservada”(Cota 02) – Fica reservado a Cota com até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

15. – DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1. Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

15.2. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;

15.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

15.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º;

15.5. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital;

16. CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida;
- c) No caso de procuração particular ou sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- d) ANEXO VII – Declaração de enquadramento Lei complementar 123/2006.

16.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

16.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não caberá desistência da proposta.

17. PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

17.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário para a quantidade total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

17.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executará os serviços em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

18. - HABILITAÇÃO¹ - ENVELOPE B

18.1 As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

18.2.1 Cédula de identidade dos sócios da empresa;

18.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.2.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

18.3 **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

18.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

18.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

18.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

18.4 Qualificação econômico-financeira será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

18.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

18.4.2 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

18.4.3 A empresa deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor de patrimonial líquido, correspondente à 10% do valor estimado.

18.5 **Qualificação Técnica:**

18.5.1. Comprovação de aptidão o desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado;

18.5.2. Cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF acompanhado de carteira de identidade profissional do farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.

18.5.3. Comprovação de vínculo empregatício do farmacêutico responsável com a empresa.

¹ NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE PETIÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

18.5.4. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com atualização anual, conforme Lei Federal n.º 9.782/99, Lei 10.871/04, RDC n.º 124 de 2005 e RDC n.º 344 de 1998;

18.5.5. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA).

18.6 Documentação complementar:

18.6.1. Alvara da Vigilância Sanitária, em pleno prazo de validade.

18.6.2. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

18.6.3. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do ANEXO VI.

18.6.4. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 27 deste edital.

18.7. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital, será automaticamente inabilitada com a consequente devolução da Proposta de Preços, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

18.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme § 3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

18.9. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste item.

19. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

19.1.1. O PREGOEIRO poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

20. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante de acordo com degraú a ser estabelecido pelo Pregoeiro no dia do certame.

20.2.1. O Pregoeiro no decorrer do certame, poderá estabelecer outros limites para degraús da oferta de lances;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

21. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

21.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

21.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

22.4. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

23. CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria da Administração do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Serviço, a empresa deverá representar-se por sócio administrador ou representante legal, munido de procuração.

23.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.4. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

23.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.6. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

23.7. Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

23.8. Os detentores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

23.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23.10. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos exigidas no edital.

23.11. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o contratado ficará dispensado da apresentação das mesmas.

23.12. A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo VIII deste Edital o adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

23.13. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

24.2 em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

24.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

24.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.5 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

24.5. Nas compras para entrega imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até dois dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

24.6. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

26. – SANÇÕES E PENALIDADES

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Poder Executivo do Município de Serrinha.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

26.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

26.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 86 da lei 8666/93.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos artigos 87 e 88 da Lei 8666/93.

27. - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, desde que aplicáveis ao caso concreto.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer dos incisos e II do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

28. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1.A Administração se reserva ao direito revogar nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

29. - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

29.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (075) 32618500 ou pelo e-mail: copel@serrinha.ba.gov.br

29.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis que regem este edital.

29.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/06
- ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

Serrinha, 19 de março de 2018.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS / AQUISIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
SECRETARIA:	SAÚDE	DATA DE REQUERIMENTO: 02/01/2018	ANO:	2017
TÍTULO				
Aquisição de material penso para o Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família (PSF), Caps II, Caps AD e CTA.				
OBJETO				
Aquisição de material penso para o Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família (PSF), Caps II, Caps AD e CTA.				
2. Justificativa:				
Faz-se necessário abertura de processo para a aquisição de material penso para uso do Hospital Municipal de Serrinha, UBS, PSF, CTA/DST/AIDS, Caps II e Caps AD.				
3. INFORMAÇÕES TÉCNICA				
Lotes em anexo.				
FORMA DE PAGAMENTO				
O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante credito bancário na conta corrente indicada pela Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos serviços efetuado no período e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde. São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato: a) Fatura dos serviços prestados aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato. b) Originais das Certidões Negativas de Debito junto ao INSS, FGTS, MUNICIPIO, ESTADO, TRABALHISTA e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) c) Relatório contendo informações acerca dos serviços executados.				
INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO				
02/14				
4. DA EXECUÇÃO				
LOCAL DA EXECUÇÃO:				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

No Almojarifado central da SESAUS conforme a orientação da Secretaria.

PERÍODO DE EXECUÇÃO / CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por quantitativo de no Máximo 25% (vinte e cinco por cento) do valor global e do quantitativo original do contrato, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem.

FORMA DE EXECUÇÃO

Execução direta.

5: DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido.

Serrinha, 02 de janeiro de 2018.

Alexandre Pires Nobrega Tahim
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

LOTE 01 – Cota Principal					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Abaixador de Língua. Características: Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,5 cm de comprimento; 1,5 cm de largura; 2 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, cada peça embalada individualmente.	Pct	1500	R\$ 5,83	R\$ 8.750,00
2	Absorvente Hospitalar -Pacote C/20 UNID	Pct	250	R\$ 10,57	R\$ 2.641,67
3	Agulhas hipodérmicas 13mmX4,5mm. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado idualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização.	Cx	1800	R\$ 7,93	R\$ 14.280,00
4	Agulhas hipodérmicas 20mmX5,5mm. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização.	Cx	1800	R\$ 7,93	R\$ 14.280,00
5	Agulhas hipodérmicas 25mmX7mm. Característica: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização.	Cx	1800	R\$ 7,58	R\$ 13.650,00
6	Agulhas hipodérmicas 25mmX8mm. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização.	Cx	3800	R\$ 7,57	R\$ 28.753,33
7	Agulhas hipodérmicas 30mmX7mm. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão	Cx	2000	R\$ 7,92	R\$ 15.833,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	(bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização. .					
8	Agulhas hipodérmicas 30mmX8mm. Características: Hipodérmica, estéril, silicizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oça-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização.	Cx	3800	R\$	8,20	R\$ 31.160,00
9	Agulhas hipodérmicas 40mmX12mm. Características: Hipodérmica, estéril, silicizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oça-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril, de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e a embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização.	Cx	2000	R\$	9,63	R\$ 19.266,67
10	AGULHA DESC. PARA COLETA MULTIPLA- CX COM 100	CX	50	R\$	36,00	R\$ 1.800,00
11	AGULHA QUINCKE PARA FUNÇÃO LOMBAR ADULTO	CX	50	R\$	52,20	R\$ 2.610,00
12	AGULHA QUINCKE PARA FUNÇÃO LOMBAR	CX	50	R\$	53,67	R\$ 2.683,33
13	Algodão, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual.	RI	2300	R\$	13,27	R\$ 30.513,33
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM (21449) - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	700	R\$	8,03	R\$ 5.623,33
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM (21457) - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 12 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	700	R\$	8,90	R\$ 6.230,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (21465) - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 15 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	700	R\$	11,37	R\$ 7.956,67
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM (21473) - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12	Pct	700	R\$	14,40	R\$ 10.080,00
18	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Und	400	R\$	3,20	R\$ 1.280,00
19	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Und	400	R\$	4,48	R\$ 1.793,33
20	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Und	400	R\$	3,08	R\$ 1.233,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

21	ATADURA CREPE 10CM - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalagem com 12	Pct	2000	R\$	7,97	R\$ 15.933,33
22	ATADURA CREPE 12CM - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,02g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalagem com 12	Pct	1000	R\$	9,37	R\$ 9.366,67
23	ATADURA CREPE 15CM- Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,71g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalagem com 12	Pct	1800	R\$	10,37	R\$ 18.660,00
24	ATADURA CREPE 20CM - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalagem com 12	Pct	1600	R\$	13,77	R\$ 22.026,67
25	ATADURA DE CREPOM, 25 - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 25m de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalagem com 12	Pct	400	R\$	20,67	R\$ 8.266,67
26	ATADURA DE CREPOM, 30 CM X 1,80M 13 FIOS/ CM ² , - C/12	PCT	300	R\$	20,93	R\$ 6.280,00
27	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento. Embalagem com 24	Cx	150	R\$	34,60	R\$ 5.190,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

28	ATADURA GESSADA, 12cm x 3,0m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento. Embalagem com 24	Cx	220	R\$ 39,20	R\$ 8.624,00
29	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento.Embalagem com 24	Cx	150	R\$ 51,97	R\$ 7.795,00
30	ATADURA, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento. Embalagem com 24	Cx	150	R\$ 77,63	R\$ 11.645,00
31	Avental. Características: 100% polipropileno, descartável, na cor branco, atóxico, manga longa, tamanho único, material TNT - tecido não tecido. Acabamento da manga em 7cm de ribana dupla e gramatura 20gr. Pacote com 10unidade.	Pct	2000	R\$ 22,83	R\$ 45.653,33
32	Bobina para esterilização 10 cm X 100mt,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	45	R\$ 54,97	R\$ 2.473,50
33	Bobina para esterilização 15 mm X 100mt,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	250	R\$ 73,63	R\$ 18.408,33
34	Bobina para esterilização 20 cmX100mt, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	200	R\$ 97,97	R\$ 19.593,33
35	Bobina para esterilização 30 cmX 100mt,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	200	R\$ 144,30	R\$ 28.860,00
36	Bolsa de Colostomia/Ileostomia, sistema de duas pecas, esteril, de uso unico, descartavel, atoxica, hipoalergenica, antiodor, com clip de fechamento, com placa convexa de barreira protetora de pele , flexível e moldavel, que permita a moldagem da abertura do estoma sem a necessidade de guia de medidas e cortes, contendo na sua falange pontos de fixacao, com anel adesivo composto de tres hidrocoloideos(gelatina, pectina.Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	Und	750	R\$ 12,97	R\$ 14.587,50
37	BOLSA, coletora sistema fechado, descartavel, para armazenagem e descarte de grandes volumes de secrecao (ate 2 litros), em polietileno, sem sistema anti-transbordamento, para utilizacao em dispositivo que permita a formacao de circuito integrado de 4 bolsas.Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	Und	1300	R\$ 9,32	R\$ 12.111,67
38	BORRACHA em latex, numero 200. Apresentacao: rolo com 15 m, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Rolo	200	R\$ 21,67	R\$ 4.333,33
39	BORRACHA em latex, numero 204 (duzentos e quatro). Apresentacao: rolo com 15 m.	Rolo	200	R\$ 45,33	R\$ 9.066,67
40	BORRACHA PARA OXIGENIO E ASPIRAÇÃO DESECREÇÃO, TIPO MANGUEIRA, DE SILICONE, RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, Nº 200	MT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

41	CAIXA COLETORA para material perfurocortante, com capacidade para 7 LITROS, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem. Embalagem com 10und	Cx	1200	R\$ 23,77	R\$ 28.520,00
42	CAIXA COLETORA para material perfurocortante, com capacidade para 13 LITROS, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem. Embalagem com 10und	Cx	1200	R\$ 35,03	R\$ 42.040,00
43	CAIXA COLETORA para material perfurocortante, com capacidade para 20 LITROS, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem. Embalagem com 10und	Cx	650	R\$ 47,13	R\$ 30.636,67
44	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$ 4,33	R\$ 1.950,00
45	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$ 4,33	R\$ 1.950,00
46	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, , marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$ 4,33	R\$ 1.950,00
47	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, , marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$ 4,33	R\$ 1.950,00
48	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$ 4,33	R\$ 1.950,00
49	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$ 4,33	R\$ 1.950,00
50	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$ 4,33	R\$ 1.950,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

51	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
52	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
53	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 5,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	UND	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
54	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	UND	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
55	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	UND	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
56	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, , marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
57	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
58	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
59	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 7,0, descartavel, esteril, em PVC , siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, , marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
60	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC , siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	maglli, , marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.					
61	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
62	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
63	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
64	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC , siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, , marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
65	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 9,0, descartavel, esteril, em PVC , siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, , marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula.	Und	450	R\$	4,33	R\$ 1.950,00
66	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 14, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo	Und	4000	R\$	1,07	R\$ 4.266,67
67	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 16, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	Und	4000	R\$	1,00	R\$ 4.000,00
68	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 18, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	Und	3000	R\$	1,00	R\$ 3.000,00
69	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 20, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel,	Und	5000	R\$	1,00	R\$ 5.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.					
70	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 22, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	Und	6000	R\$	1,00	R\$ 6.000,00
71	CATETER, intravenoso (Gelco), nº 24, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	Und	6000	R\$	1,03	R\$ 6.160,00
72	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	2000	R\$	1,06	R\$ 2.126,67
73	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 14, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Und	1750	R\$	1,06	R\$ 1.860,83
74	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 16, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	2000	R\$	1,16	R\$ 2.326,67
75	CATETER, nasal, para oxigenio, n.10, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao. procedencia. data de fabricacao. tipo de esterilizacao. prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1750	R\$	1,03	R\$ 1.802,50
76	CATETER, nasal, para oxigenio, n.18, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao. procedencia. data de fabricacao. tipo de esterilizacao. prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	800	R\$	1,36	R\$ 1.090,67
77	CATETER, nasal, para oxigenio, n.20, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao. procedencia. data de fabricacao. tipo de esterilizacao. prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	1000	R\$	1,46	R\$ 1.463,33
78	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera	Und	3000	R\$	1,38	R\$ 4.150,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
79	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	3000	R\$ 1,45		R\$ 4.350,00
80	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	Und	4000	R\$ 0,45		R\$ 1.786,67
81	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	pct	3000	R\$ 6,50		R\$ 19.500,00
82	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pct	2500	R\$ 6,83		R\$ 17.083,33
83	COLETOR de exame, tipo SISTEMA FECHADO.	pct	3000	R\$ 3,93		R\$ 11.800,00
84	COMPRESSA, de gaze hidrofílica, 23 x 25 cm, descartável, não esteril, 100% algodão, alta absorção, com cadarço. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	pct	1500	R\$ 36,33		R\$ 54.500,00
85	COMPRESSA, de gaze hidrofílica, 91 cm x 91 m, descartável, não esteril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	2000	R\$ 41,97		R\$ 83.933,33
86	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, não esteril, de uso único descartável, hidrofílica, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm ² . Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades.	Pct	2000	R\$ 15,73		R\$ 31.466,67
87	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDROFÍLICA 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, COM 13 FIOS, 8 DOBRAS, 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADES.	Pct	3000	R\$ 0,63		R\$ 1.880,00
88	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15x30 - Compressa de Gaze Algodonada Estéril constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila. Esterilizada por oxido de etileno, com dimensão aberta de 15x60cm.	Und	75	R\$ 3,90		R\$ 292,50
89	Compressa de campo operatorio.45x50 Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 54,70		R\$ 8.205,00
90	CURATIVO ADAPTIC 20.3CM X 7.6 CM	UND	50	R\$ 55,67		R\$ 2.783,33
91	CURATIVO COBERTURA 100 % ALGODÃO ESTERIL CONTENDO PHMB	UND	50	R\$ 49,30		R\$ 2.465,00
92	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 CM	UND	50	R\$ 35,50		R\$ 1.775,00
93	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE ADESIVO NÃO ESTERIL 10 CM X 10 M	UND	50	R\$ 138,00		R\$ 10.350,00
94	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE ADESIVO TAMANHO 5,1 CM X 7,6 CM	UND	50	R\$ 2,60		R\$ 195,00
95	CURATIVO DE HIDROGEL COMPOSTO DE ÁGUA CARBOXIMETILCELULOSE	UND	50	R\$ 43,00		R\$ 3.225,00
96	CURATIVO ESTERIL DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM	UND	50	R\$ 37,33		R\$ 2.800,00
97	CURATIVO HIDROCOLOIDE FINO 5 X 10 CM PLACA	UND	50	R\$ 15,67		R\$ 1.175,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

98	CURATIVO PLUS HIDROCOLOIDE 10X 10	UND	50	R\$	16,67	R\$ 1.250,00
99	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	UND	50	R\$	4,50	R\$ 225,00
100	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UND	100	R\$	4,50	R\$ 450,00
101	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	UND	100	R\$	4,50	R\$ 450,00
102	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UND	100	R\$	4,50	R\$ 450,00
103	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UND	100	R\$	4,50	R\$ 450,00
104	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	UND	100	R\$	4,50	R\$ 450,00
105	CÂNULA DE GUEDEL Nº7	UND	100	R\$	4,50	R\$ 450,00
106	CAMPO FENESTRADO 40X40 - COM 50UND	PCT	25	R\$	125,23	R\$ 3.130,83
VALOR POR EMPRESA ----->						R\$ 947.009,00

LOTE 02 – Cota Principal						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	DRENO, de penrose, em silicone, nº 01, confeccionado em silicone, transparente, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	und	300	R\$	2,37	R\$ 710,00
2	DRENO, de penrose, em silicone, nº 02, confeccionado em silicone, transparente, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	und	300	R\$	2,47	R\$ 740,00
3	DRENO, de penrose, em silicone, nº 03, confeccionado em silicone, transparente, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	und	300	R\$	4,73	R\$ 1.419,00
4	EQUIPO macrogotas, com bureta de 100 ml descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, camara graduada, alca de sustentacao, com corta fluxo, injetor para medicacao com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrofobo, bactericida, com tampa reversivel, camara flexivel de gotejamento.	und	1500	R\$	4,03	R\$ 6.045,00
5	EQUIPO, macrogotas, com 02 vias, com injetor lateral em Y, esteril, apirogenico, com ponta perfurante padrao ISO, camara de gotejamento flexivel (20 gotas =1ml), pinca rolete, conector luer lock. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico,	und	28000	R\$	1,28	R\$ 35.933,33
6	EQUIPO, microgotas, com 02 vias, com injetor lateral, esteril, apirogenico, com ponta perfurante padrao ISO, camara de gotejamento flexivel (20 gotas =1ml), pinca rolete, conector luer lock. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico,	und	5000	R\$	1,45	R\$ 7.250,00
7	EQUIPO para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subsidência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	8000	R\$	2,78	R\$ 22.240,00
8	ESPARADRAPO micropore, anti-alergico, 5,0 cm x 10,0 m. Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	2750	R\$	6,27	R\$ 17.233,33
9	ESPARADRAPO, EMBALAGEM COM CAPA, impermeavel, na cor branca, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	5500	R\$	4,97	R\$ 27.316,67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

10	ESCOVA ENDOCERVICAL, esteril, descartável, para uso ginecológico	Und	4000	R\$	0,65	R\$ 2.600,00
11	ESPECULO VAGINAL, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho G (não lubri.), para uso ginecológico.	Und	11000	R\$	1,50	R\$ 16.500,00
12	ESPECULO VAGINAL, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho M (não lubri.), para uso ginecológico.	Und	11000	R\$	1,50	R\$ 16.500,00
13	ESPECULO VAGINAL, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho P (não lubri.), para uso ginecológico.	Und	11000	R\$	1,50	R\$ 16.500,00
14	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Medio de 40 ate 70 kg,	und	8000	R\$	1,23	R\$ 9.866,67
15	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Grande de 70 ate 90 kg	und	8000	R\$	1,23	R\$ 9.866,67
16	FRALDA, descartavel, geriatrica, ADULTO tamanho extra grande (EG), para peso acima de 90 Kg	und	8000	R\$	1,57	R\$ 12.533,33
17	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Pequeno	und	4500	R\$	1,30	R\$ 5.850,00
18	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Extra Grande acima de 14 kg,	und	4500	R\$	1,02	R\$ 4.575,00
19	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Grande de 10 ate 15 kg	und	4500	R\$	1,05	R\$ 4.725,00
20	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Media de 05 ate 10 kg	und	2500	R\$	0,97	R\$ 2.416,67
21	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Pequena de 03 ate 05 kg	und	2500	R\$	1,00	R\$ 2.500,00
22	FRALDA, descartavel, juvenil, tamanho Pequeno	und	5000	R\$	0,82	R\$ 4.083,33
23	FRALDA, descartavel, juvenil, tamanho Medio	und	5000	R\$	0,82	R\$ 4.083,33
24	FRALDA, descartavel, juvenil, tamanho Grande	CX	1000	R\$	13,28	R\$ 13.283,33
25	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 0-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: 24 envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	Cx	180	R\$	37,00	R\$ 6.660,00
26	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: 24 envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	Cx	300	R\$	37,33	R\$ 11.200,00
27	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, 4,0cm. Embalagem: 24 envelopes	Cx	500	R\$	37,00	R\$ 18.500,00
28	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular cm Embalagem: 24 envelopes	Cx	300	R\$	37,00	R\$ 11.100,00
29	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: 24 envelopes	Cx	300	R\$	37,00	R\$ 11.100,00
30	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: 24 envelopes	Cx	300	R\$	37,00	R\$ 11.100,00
31	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: 24 envelopes	Cx	300	R\$	57,33	R\$ 17.200,00
32	FIO, de sutura, categut, simples, absorvivel, agulhado 0-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00
33	FIO, de sutura, categut, simples, absorvivel, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto,	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
34	FIO, de sutura, categut, simples, absorvivel, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	300	R\$	89,67	R\$ 26.900,00
35	FIO, de sutura, categut, simples, absorvivel, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	300	R\$	89,67	R\$ 26.900,00
36	FIO, de sutura, categut, simples, absorvivel, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	300	R\$	89,67	R\$ 26.900,00
37	FIO, de sutura, categut, simples, absorvivel, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00
38	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvivel, agulhado 0-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00
39	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvivel, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Cx	250	R\$	89,67	R\$ 22.416,67
40	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvivel, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Cx	250	R\$	89,67	R\$ 22.416,67
41	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvivel, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	250	R\$	89,67	R\$ 22.416,67
42	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvivel, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	250	R\$	89,67	R\$ 22.416,67
43	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvivel, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00
44	FIO GATEGUTE CROMADO 0,0 COM AGULHA 1/2 CIRC. CIL 5,0 CM,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	9	R\$	89,67	R\$ 807,00
45	FIO CATEGUTE CROMADO 1,0 COM AGULHA 1/2 CIRC. CIL 5,0 CM,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

46	FIO GATEGUTE CROMADO 2,0 COM AGULHA 1/2 CIRC. CIL 5,0 CM,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00
47	FIO GATEGUTE CROMADO 3,0 COM AGULHA 1/2 CIRC. CIL 5,0 CM,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00
48	FIO CATEGUTE CROMADO 1,0 COM AGULHA 3/8 CIRC. CIL 5,0 CM,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00
49	FIO CATEGUTE CROMADO 2,0 COM AGULHA 3/8 CIRC. CIL 5,0 CM,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00
50	FIO CATEGUTE CROMADO 3,0 COM AGULHA 3/8 CIRC. CIL 5,0 CM,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	89,67	R\$ 8.070,00
51	FIO CATEGUTE CROMADO 4,0 COM AGULHA 3/8 CIRC. CIL 5,0 CM,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	81,67	R\$ 7.350,00
52	FIO CATEGUTE CROMADO 5,0 COM AGULHA 3/8 CIRC. CIL 5,0 CM,Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	81,67	R\$ 7.350,00
53	FIO, para sutura, de ALGODÃO n.1-0 Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	44,33	R\$ 5.985,00
54	FIO, para sutura, de ALGODÃO n.2-0 Embalagem: 24 envelopes	Cx	90	R\$	44,67	R\$ 6.030,00
55	FIO, para sutura, de ALGODÃO n.3-0 Embalagem: 24 envelopes	ROLO	90	R\$	20,37	R\$ 2.749,50
56	FITA, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilizacao.	Rolo	3000	R\$	3,50	R\$ 10.490,00
57	FITA, adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	3000	R\$	3,93	R\$ 11.800,00
58	GEL, para ECG Embalagem com 300g,	PCT	1700	R\$	10,90	R\$ 18.530,00
59	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	tubo	1700	R\$	10,87	R\$ 18.473,33
60	GORRO, cirurgico, descartavel, branco, hipoalergico, atoxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustaveis, solda eletronica, sem costura. Embalagem caixa com 100 unidades.	Ptc	1300	R\$	16,67	R\$ 32.500,00
61	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para puncao venosa Embalagem: caixa com 25 unidades,	Ptc	200	R\$	24,30	R\$ 4.860,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
62	KIT de máscara de venturi, adulto, com manguinho, máscara de silicone, adaptador, conector e válvulas de 24% 3lpm azul, 28% 6lpm amarelo, 31% 8lpm branco, 35% 12lpm verde, 40% 15lpm rosa, 50% 15 lpm laranja. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	kit	100	R\$	24,63	R\$ 2.463,33
63	KIT de máscara de venturi, infantil, com manguinho, máscara de silicone, adaptador, conector e válvulas de 24% 3lpm azul, 28% 6lpm amarelo, 31% 8lpm branco, 35% 12lpm verde, 40% 15lpm rosa, 50% 15 lpm laranja. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	kit	100	R\$	23,97	R\$ 2.396,67
64	KIT, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do ministério saúde.	KIT	280	R\$	31,50	R\$ 8.820,00
65	KIT, para nebulização, infantil, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do ministério saúde.	KIT	280	R\$	21,53	R\$ 9.044,00
66	LAMINA, de bisturi, número 22, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem c/ 100und, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	500	R\$	26,87	R\$ 13.433,33
67	LAMINA de bisturi número 24, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	500	R\$	26,87	R\$ 13.433,33
68	LAMINA de bisturi número 20, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	500	R\$	52,00	R\$ 26.000,00
69	LAMINA de bisturi número 23, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em pétala.	PR	500	R\$	19,13	R\$ 9.566,67
70	LENÇOL DE PAPEL 70 X 50 cx c/10 rolos	PR	4000	R\$	31,80	R\$ 127.200,00
71	LUVA, cirúrgica, número 7,0, descartável, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura aséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.	Par	4000	R\$	1,37	R\$ 5.466,67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

72	LUVA, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visivel no involucro e na luva	Par	4000	R\$	1,37	R\$ 5.466,67
73	LUVA, cirurgica, numero 8,5 descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visivel no involucro e na luva	CX	4500	R\$	7,23	R\$ 32.550,00
74	LUVA, cirurgica, numero 8,0 descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visivel no involucro e na luva	CX	4000	R\$	7,23	R\$ 28.933,33
75	LUVA, de procedimento, tamanho PP, esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico Cx com 100 pares	cx	700	R\$	19,33	R\$ 13.533,33
76	LUVA, de procedimento, tamanho P, esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico Cx com 100 pares	cx	1500	R\$	19,33	R\$ 29.000,00
77	LUVA, de procedimento, tamanho M, esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico Cx com 100 pares	PR	5000	R\$	14,53	R\$ 72.666,67
78	LUVA, de procedimento, tamanho G, esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico Cx com 100 pares	PR	3000	R\$	14,53	R\$ 43.600,00
79	LUVA, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho P,	PCT	450	R\$	5,87	R\$ 2.640,00
80	LUVA, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho M,	CX	450	R\$	4,53	R\$ 2.040,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

81	LUVA PLÁSTICA AMBIDESTRA, DESC, NÃO ESTÉRIL, TAM. ÚNICO, PARA PROCEDIMENTO DE TOQUE GINECOLÓGICO, Pct C/ 100 UNID	cx	750	R\$ 8,30	R\$ 6.225,00
82	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, FOSCA 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	und	1800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
83	LAMINULAS P/MICROSCOPIA, 22 X 22 MM, CAIXA C/100 UNIDADES	pct	1500	R\$ 4,47	R\$ 6.710,00
84	Mascara de proteção PPF-2/ N95,Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pct	2000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
85	MASCARA descartavel, em polipropileno, cor branca, com elastico	pct	8000	R\$ 3,43	R\$ 27.440,00
86	MÁSCARA DESCARTAVEL DUPLA C/50	und	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
87	MÁSCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/100UND	und	800	R\$ 8,63	R\$ 6.906,67
88	MASCARA para o ² do RN,Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100	R\$ 7,37	R\$ 736,67
89	MASCARA, de silicone, para reanimacao adulto, com bordas alcochoadas, para adaptacao anatomica, n. 4. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao , prazo de validade indeterminado, e registro no Ministerio da Saude.	und	50	R\$ 37,03	R\$ 1.851,67
90	MASCARA, de silicone, para reanimacao infantil, n. 2, com bordas alcochoadas, para adaptacao anatomica. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao , prazo de validade indeterminado, e registro no Ministerio da Saude.	und	50	R\$ 37,03	R\$ 1.851,67
91	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO DE O2. ADULTO	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
92	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO DE O2. INFANTIL	UND	50	R\$ 24,43	R\$ 1.221,33
93	POLIFIXO duas vias com clamp, Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pct	2000	R\$ 4,08	R\$ 8.166,67
94	PRESERVATIVO, sem lubrificante. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	rl	10000	R\$ 10,82	R\$ 108.166,67
95	PROPE descartavel, tamanho aproximado para sapato numero 42, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	500	R\$ 7,07	R\$ 3.533,33
96	PAPEL, PARA E.C.G, DIMENSOES DE 120 MM X 20 M, COMPATIVEL COM A MARCA CARDIOLINE	und	50	R\$ 13,48	R\$ 673,83
97	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EM ENVELOPE, DIMENSAO 15 CM X 27 CM, CONSTITUIDA DE PAPEL GRAU CIRURGICO POLIESTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLOGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/M2.	UND	7000	R\$ 0,71	R\$ 4.993,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13386-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS E CUMPRIR O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.					
98	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EM ENVELOPE, DIMENSOES 20 CM X 40 CM, CONSTITUIDA DE PAPEL GRAU CIRURGICO POLIESTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLOGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/M2. EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13386-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS E CUMPRIR O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	fr	5000	R\$	22,30	R\$ 111.500,00
99	PAPEL, GRAU CIRURGICO, ENVELOPE, DIMENSOES 25 X 35 CM, CONSTITUIDA DE PAPEL GRAU CIRURGICO POLIESTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLOGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/M2. EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13386-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS E CUMPRIR O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	rl	5000	R\$	161,33	R\$ 806.633,33
100	PÓ ESTOMA ADAPT - BARREIRA PROTETORA DE PELE, FRASCO 28,3G	FR	80	R\$	49,67	R\$ 11.920,00
101	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA 60 G/M2, LARGURA 1200 MM. EMBALAGEM: BOBINA COM 30 KG,	BOBINA	100	R\$	14,33	R\$ 4.300,00
VALOR POR EMPRESA =====>						R\$ 2.309.749,67

LOTE 03 – Cota Reservada						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
						MÉDIA
1	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	14000	R\$	0,23	R\$ 3.173,33
2	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	18000	R\$	0,23	R\$ 4.080,00
3	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	18000	R\$	0,23	R\$ 4.080,00
4	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	7000	R\$	0,23	R\$ 1.586,67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

5	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	3500	R\$	0,23	R\$ 793,33
6	SERINGA de 1ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trecos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	Und	7000	R\$	0,19	R\$ 1.306,67
7	SERINGA de 3ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trecos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	Und	18000	R\$	0,17	R\$ 3.120,00
8	SERINGA de 5ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trecos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	Und	38000	R\$	0,20	R\$ 7.473,33
9	SERINGA de 10ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trecos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	Und	38000	R\$	0,31	R\$ 11.653,33
10	SERINGA de 20ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trecos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	Und	30000	R\$	0,44	R\$ 13.100,00
11	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro	Und	20000	R\$	0,24	R\$ 4.733,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
12	SERINGA de 3 ml, descartavel, esteril, acoplada com agulha 25 x 07 mm, em polipropileno, transparente, atoxica, airogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	20000	R\$	0,25	R\$ 4.933,33
13	SERINGA, de 05 ml, com agulha 25 x 7 mm, com dispositivo de seguranca, de uso unico descartavel, esteril, atoxica, airogenica, em polipropileno, transparente, livre de latex, graduada de 0,1 em 0,1 mm., numerada de 0,5 em 0,5 ml, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, agulha siliconizada, airogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com a NBR/ISSO10555-5.	Und	28000	R\$	0,28	R\$ 7.840,00
14	SERINGA, de 10 ml, com agulha30x08, dimensoes de 30 x 08mm, descartavel, esteril, em prolipropileno, transparente, atoxica, airogenica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia e registro no Ministerio da Saude.	Und	11000	R\$	0,40	R\$ 4.400,00
15	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA, BICO TIPO CATETER, DESCARTAVEL ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTA IMPRESSO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIGEM, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERELIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	400	R\$	3,35	R\$ 1.341,33
16	SERINGA VIDRO 10CC/ML	Und	200	R\$	18,67	R\$ 5.600,00
17	SERINGA VIDRO 20CC/ML	Und	200	R\$	25,67	R\$ 7.700,00
18	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 5000 8FR 105CM	Und	200	R\$	10,67	R\$ 3.200,00
19	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 5000 12FR 105CM	Und	200	R\$	10,67	R\$ 3.200,00
20	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N, 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, ADULTO, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE	UND	750	R\$	10,67	R\$ 12.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°4 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 04	Und	500	R\$	0,99	R\$ 496,67
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°8 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 08.	Und	500	R\$	0,99	R\$ 496,67
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 12	Und	3000	R\$	0,99	R\$ 2.980,00
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 14	Und	2500	R\$	1,03	R\$ 2.566,67
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO n°16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 16	Und	2500	R\$	1,06	R\$ 2.650,00
26	SONDA, DE OXIGENIO, N. 08 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, NA COR VERDE, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 8 ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	1000	R\$	0,99	R\$ 993,33
27	SONDA, DE OXIGENIO, N. 10 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, NA COR VERDE, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 8 ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	1000	R\$	0,99	R\$ 993,33
28	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 24 (BALÃO 30-50ML) (22321) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30-50ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1300	R\$	3,46	R\$ 4.502,33
29	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08 (BALÃO 05-15ML) (22216) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	200	R\$	3,46	R\$ 692,67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

30	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10 (BALÃO 05-15ML) (22208) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.	Und	900	R\$	3,46	R\$ 3.117,00
31	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 (BALÃO 05-15ML) (22224) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	900	R\$	3,33	R\$ 2.997,00
32	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 (BALÃO 05-15ML) (24421) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	900	R\$	3,33	R\$ 2.997,00
33	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 (BALÃO 05-15ML) (24430) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1700	R\$	3,33	R\$ 5.661,00
34	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 (BALÃO 05-15ML) (22259) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1750	R\$	3,33	R\$ 5.827,50
35	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 (BALÃO 05-15ML) (24391) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1700	R\$	3,33	R\$ 5.661,00
36	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22 (BALÃO 05-15ML) (22267) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem	Und	1700	R\$	3,33	R\$ 5.661,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	conforme RDC 185 de 22/10/2001.					
37	SONDA DE FOLLEY, Nº 16, 03 VIAS, C/ BALÃO 30ML	UND	800	R\$	4,23	R\$ 3.386,67
38	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 (BALÃO 30-50ML) (22402) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com três vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30-50ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	800	R\$	4,37	R\$ 3.493,33
39	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 (BALÃO 30-50ML) (22330) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com três vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30-50ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	800	R\$	4,37	R\$ 3.493,33
40	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22 (BALÃO 30-50ML) (22348) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com três vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30-50ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	800	R\$	4,37	R\$ 3.493,33
41	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24 (BALÃO 30-50ML) (22445) - Sonda em borracha natural, siliconizada, com três vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30-50ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	800	R\$	4,37	R\$ 3.493,33
42	SONDA NASOGASTRICA nº4 longa - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	200	R\$	0,67	R\$ 200,00
43	SONDA NASOGASTRICA nº6 longa- Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	500	R\$	0,67	R\$ 500,00
44	SONDA NASOGASTRICA nº8 longa- Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	500	R\$	0,67	R\$ 500,00
45	SONDA NASOGASTRICA nº10 longa- Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	500	R\$	0,67	R\$ 500,00
46	SONDA NASOGASTRICA nº12 longa - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	1000	R\$	0,80	R\$ 1.200,00
47	SONDA NASOGASTRICA nº14 longa - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	1000	R\$	0,80	R\$ 1.200,00
48	SONDA NASOGASTRICA nº16 longa - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	1750	R\$	0,93	R\$ 2.450,00
49	SONDA NASOGASTRICA nº18 longa - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	1000	R\$	1,07	R\$ 1.600,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

50	SONDA NASOGASTRICA nº20 longa - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	1000	R\$	1,17	R\$ 1.750,00
51	SONDA NASOGASTRICA nº22 longa - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	1000	R\$	1,30	R\$ 1.950,00
52	SONDA NASOGASTRICA nº4 curta - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	200	R\$	0,63	R\$ 190,00
53	SONDA NASOGASTRICA nº6 curta- Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	500	R\$	0,63	R\$ 475,00
54	SONDA NASOGASTRICA nº8 curta - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	500	R\$	0,63	R\$ 475,00
55	SONDA NASOGASTRICA nº10 curta- Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	500	R\$	0,63	R\$ 475,00
56	SONDA NASOGASTRICA nº12 curta - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	1000	R\$	0,63	R\$ 950,00
57	SONDA NASOGASTRICA nº14 curta - Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	1000	R\$	0,73	R\$ 1.100,00
58	SONDA NASOGASTRICA nº16 curta- Composta de tubo de P.V.C atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, estéril.	Und	1800	R\$	0,80	R\$ 2.160,00
59	SONDA URETRAL EM PVC N° 04 - Sonda plástica, 1,35mm de diâmetro, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1000	R\$	0,96	R\$ 960,00
60	SONDA URETRAL EM PVC N° 06 - Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	4000	R\$	0,96	R\$ 3.840,00
61	SONDA URETRAL EM PVC N° 08 - Sonda plástica, 2,7mm de diâmetro, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	4000	R\$	0,96	R\$ 3.840,00
62	SONDA URETRAL EM PVC N° 10 - Sonda plástica, 3,3mm de diâmetro, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	7000	R\$	0,99	R\$ 6.953,33
63	SONDA URETRAL EM PVC N° 12 - Sonda plástica, 4,0mm de diâmetro, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	28000	R\$	0,99	R\$ 27.813,33
64	SONDA URETRAL EM PVC N° 14 - Sonda plástica, 4,7mm de diâmetro, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	3800	R\$	1,06	R\$ 4.028,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

65	SONDA URETRAL EM PVC N° 16 - Sonda plástica, 5,3mm de diâmetro, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1000	R\$	1,13	R\$ 1.126,67
66	SONDA URETRAL EM PVC N° 20 - Sonda plástica, 6,7mm de diâmetro, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	1000	R\$	1,26	R\$ 1.260,00
67	SONDA RETAL N° 12 - Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	500	R\$	1,10	R\$ 550,00
68	SONDA, RETAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE	UND	300	R\$	1,10	R\$ 330,00
69	SONDA RETAL N° 16 - Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	500	R\$	1,20	R\$ 600,00
70	SONDA RETAL N° 18 - Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	500	R\$	1,37	R\$ 683,33
71	SONDA RETAL N° 20 - Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	500	R\$	1,50	R\$ 750,00
72	SONDA RETAL N° 28 - Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Und	500	R\$	1,60	R\$ 800,00
73	SONDA; PARA GASTRONOMIA, TIPO FLEXIFLO COM "BOTTOM", N° 14 MEDINDO 1,0 CM DE COMPRIMENTO. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
74	SONDA; PARA GASTRONOMIA, TIPO FLEXIFLO COM "BOTTOM", N° 14 MEDINDO 2,0 CM DE COMPRIMENTO. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
75	SONDA; PARA GASTRONOMIA, TIPO FLEXIFLO COM "BOTTOM", N° 14 MEDINDO 3,0 CM DE COMPRIMENTO, EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
76	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 16. EMB. INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,0 CM DE COMPRIMENTO.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
77	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 16. EMB. INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 2,0 CM DE COMPRIMENTO.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
78	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 16. EMB. INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 3CM DE COMPRIMENTO.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
79	SONDA; PARA GASTROSTOMIA, TIPO FLEXIFLO, COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE, ESTERIL, N° 18.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,0 CM DE COMPRIMENTO.					
80	SONDA; PARA GASTROSTOMIA, TIPO FLEXIFLO, COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE, ESTERIL, N° 18. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 2,0 CM DE COMPRIMENTO	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
81	SONDA; PARA GASTROSTOMIA, TIPO FLEXIFLO, COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE, ESTERIL, N° 18. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 3,0 CM DE COMPRIMENTO.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
82	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM BOTTOM; CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 20FR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,0 CM DE COMPRIMENTO.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
83	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM BOTTOM; CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 20FR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 2,0 CM DE COMPRIMENTO.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
84	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM BOTTOM; CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 20FR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 3 CM DE COMPRIMENTO.	Und	9	R\$	1.159,67	R\$ 15.655,50
85	Porta Lamina - Porta Lâminas em PP c/ tampa rosqueável 3 lugares tampar rosca para lamina de preventivo	Und	4000	R\$	1,13	R\$ 4.533,33
VALOR POR EMPRESA =====>						R\$ 434.576,83

LOTE 04 – Cota reservada						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	Glicosimetro - no code sem codificação, micro amostra de sangue, apenas 0,9 microlitro, resultado rápido 5 segundos, 500 memórias, aviso de hipoglicemia. Marcações pré e pós refeições. Médias Automáticas: 7, 14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. Conexão com computador, cabo de conexão separadamente.	Cx	300	R\$	43,00	R\$ 12.900,00
2	Fita Glicemia, tecnologia Fast Draw: aproveitamento total e rápido amostra de sangue, corte a laser: Garante maior precisão. Eletrodos em Ouro: maior segurança. Embalagem com 50 unidades.	CX	3000	R\$	45,33	R\$ 136.000,00
3	Lanceta, para punção capilar, digital, de uso unico, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plastico, agulha com espessura de 21 a 23G, com retração automatica apos o uso. Emb com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no Min da Saude	CX	1200	R\$	16,67	R\$ 20.000,00
VALOR POR EMPRESA =====>						R\$ 168.900,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SR. PREGOEIRO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº 007/2018	PROCESSO Nº 008/2018	OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de material penso em atendimento às demandas do Hospital Municipal de Serrinha/BA, e PSF'S, CAPS e CTA.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS 60 (sessenta) dias	PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA CONTRATUAL 12 (DOZE) meses
--	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

(local e data)

Assinatura do representante legal da Empresa

Em papel timbrado da empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Serrinha/Ba _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Serrinha/BA, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor da Lei 8.666/93.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Serrinha/Ba _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Senhor Emerson Rosa
MD. Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MEI () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Campos Filho, nº 140 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº.....,emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 008/2018** e homologada às fls., referente ao **Pregão Presencial nº 007/2018**, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata Registro de preços Registro de preços para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus, para realização dos serviços conforme preços classificados no **Pregão Presencial nº 007/2018**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações-subtrair esta informação) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo VIII deste Instrumento.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento dos serviços previstos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias 2018, discriminadas na Autorização de Serviço.

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de faturamento.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Serviços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- 8.1. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.
- 8.2. A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
- 8.4. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.5. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao detentor da ata o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Infraestrutura.

12.2 - Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Saúde para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n. ° 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrinha, ...de de 2018.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º _____ / _____.

Processo Administrativo n.º _____

Pregão Presencial n.º _____

PREÂMBULO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA E, DO OUTRO, _____.

CONTRATANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito (a) no CNPJ sob nº 10.984.916/0001-87, com sede na Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia, CEP 48.700-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Pires Nobrega Tahim, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 777.651.095-53, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu preposto, o senhor xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº xxxxxx/2018, Pregão Presencial nº xxxxxx/2018. **CONTRATADA**

Empresa....., inscrito no CNPJ sob nº situada à, neste ato representada por, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMADE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente contrato o **Registro de preços para eventual aquisição de material penso em atendimento às demandas do Hospital Municipal de Serrinha/BA, e PSF'S, CAPS e CTA**, a qual fora declarada vencedora, após adjudicação e homologação pela autoridade competente no **Pregão presencial SRP nº/2018**.

1.1. Planilha de discriminação dos produtos:

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1						
					TOTAL	

1.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO:

(x) fornecimento parcelado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 3.1. A empresa contratada entregar os bens em plena consonância com o termo de referencia do edital vinculado a este contrato;
- 3.2. Comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela administração.
- 3.3. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da

- Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.
- 3.2. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
 - 3.3. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
 - 3.4. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
 - 3.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1. Designar prepostos para conferência e atesto dos fornecimentos efetuados;
- 4.1.2. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- 4.1.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- 4.1.4. Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- 4.1.5. Declarar os fornecimentos efetivamente realizados;
- 4.1.6. Fazer a solicitação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E OUTRAS CONDIÇÕES

5.1. – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **PREGAO PRESENCIAL SRP nº 007/2018**, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

5.2 - O valor total dos fornecimentos será pago a CONTRATADA após entrega das mercadorias da seguinte forma: através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, até o décimo dia do mês subsequente, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a conclusão definitiva do objeto contratado.

§ 1º - Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§ 4º O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

§ 5º A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, conseqüente à nota fiscal emitida para pagamento do objeto fornecido, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004 e 10.066, de 03 de agosto de 2006, quando for a hipótese de fornecimento de mercadorias.

5.3. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, das certidões fiscais e trabalhista, elencadas no artigo 29 da lei 8.666/93.

5.3.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

5.3.2. O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

5.4. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato, ficando o mesmo proibido de sub-contratação ou sub-rogação deste instrumento contratual.

5.5. no caso de compras:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

6.1. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.2. Os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se for os casos, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

6.2.1. Não havendo índices específicos para o objeto do contrato, deve ser adotado o IPCA-IBGE, com justificativa técnica da escolha do índice.

6.3. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

6.5. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data da protocolização do pedido do CONTRATANTE.

6.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos ser realizados ao preço vigente.

6.7. – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso, com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

7.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao **Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. – A vigência deste Contrato compreende o período de (.....) meses, a contar da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Conforme orçamento do exercício a ser informado pela secretaria ordenadora da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimento”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da CONTRATADA devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a CONTRATADA terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

11.2. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. – A adjudicatária CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- d) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

- e) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- f) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Serrinha.
- g) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- h) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

13.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

13.3. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Serrinha, de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:
